



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 032, de 15 de julho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2018 – Manutenção Saneamento – Água e Esgoto

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (515)

R\$ 100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTRAT. E DESENV. ECONÔMICO

2065 – Reserva de Contingência

3.9.9.9.99 – Reserva de Contingência (315)

R\$ 100.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 032/2020

Santa Clara do Sul, 15 de julho de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a falta de água decorrente ao período de estiagem, diversas famílias tiveram que ser abastecidas com água potável. Para a realização do transporte desta água buscamos a terceirização, cujo custo não estava programado no orçamento do corrente ano.

Além disso, também houve um expressivo aumento do consumo de energia elétrica nas unidades dos poços artesianos, que com a falta de água as bombas trabalharam muito mais, consumindo mais energia, ressaltando, em especial as Unidades municipalizadas de Alto Arroio Alegre e de Sampaio/Sampainho, cujo custeio igualmente não estava na programação orçamentária.

Isto posto, apresentamos o presente projeto de lei para solicitar autorização na abertura de um crédito suplementar, no valor R\$ 100.000,00, para o custeio do Sistema de Abastecimento de Água.

Sem mais para o momento, solicitamos seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Vereador Márcio Luiz Haas
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.